

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Iguaba Grande

TERMO ADITIVO Nº: 005/2026 AO CONTRATO Nº
004/2021, DE UM LADO, O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE PREVIGUABA
- E DE OUTRO RABELO FLORES SERVIÇOS DE
MULTIMÍDIA LTDA.

PREVIGUABA	
Proc. Nº	05/2026
Fis. Nº	25
Rub.	90

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE-PREVIGUABA, Autarquia, nos termos da Lei nº 1.228/2017, situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20, Cidade Nova, Iguaba Grande-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.524.947/0001-27, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Presidente, Sr. Rogério Maia Vieira, matrícula funcional nº 210512-8 e, de outro lado a empresa **RABELO FLORES SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.841.456/0001-02 com sua sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 44, loja 01, Centro, Iguaba Grande/RJ 28.960-089, neste ato representada por RENATA GOMES FLORES, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao contrato 004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º004/2021 a partir de zero hora do dia 20 de janeiro de 2026 até vinte quatro horas do dia 20 de janeiro de 2027, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

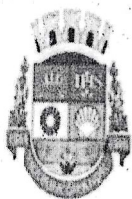
O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

Reajustando seus valores atuais pela variação em 12 meses do IPCA observada em janeiro/2026 de 4,26% para o valor mensal de R\$ 240,45 (duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo (extrato de publicação), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Iguaba Grande



CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Iguaba Grande, 20 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGERIO MAIA VIEIRA
Data: 20/01/2026 11:56:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE IGUABA GRANDE

PREVIGUABA	
Proc. Nº	05/2026
Fib. Nº	26
Rub.	CD

RABELO FLORES SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA EIRELI

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA GOMES FLORES
Data: 20/01/2026 11:42:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunhas:

- 1) Vinícius Alves Vello
- 2) Gabriella Terra Silva